



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 395
Decisão da CEAG	Nº 45/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 395, de 12 de setembro de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1162067/2022 - Luan Dantas de Oliveira - (Engº. Agrícola); **Prot.** 1162048/2022 - Cláudio Silva Soares - (Eng. Agrônomo); ; **Prot.** 1156242/2022 - Mateus Ribeiro Silva - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1163376/2022 - Thiago Pereira de Brito - (Eng. Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1163413/2022 - Érica Samara Araujo Barbosa de Almeida - (Engª. Agrônoma); **Prot.** 1163488/2022 - Vlaminck Paiva Saraiva - (Eng. Agrônomo). **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1162726/2022 – Severino do Ramo N. dos Santos (Agropecuária Santos). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,** 1161790/2022 - LCF Comércio de Produtos Agropecuários, Material de Construção e Serviços Eireli. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,** 1162061/2022 – Ambtech Engenharia e Consultoria Ltda; **Prot.,** 1162925/2022 - AFM Serviços de Consultoria Agrícolas e Pecuária Eireli; **Prot.,** 1162534/2022 - Ponto Fixo Engenharia Ltda. Coordenou a sessão o Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Renato Vitório Rodrigues (SENGE), Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB) e o Representante do Plenário na Câmara, o Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de setembro de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)